

PORTARIA IPREMB Nº 259, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE
PARA MARIA JOSE LOPES DE
FREITAS.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 55, Inciso I da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005, Lei Municipal nº 6.161, de 27 de janeiro de 2017 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 549, de 12 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a pensão para a requerente, Maria José Lopes de Freitas, inscrita no CPF sob o nº 609.258.096-91, cônjuge do ex-servidor inativo, Mário Lúcio de Freitas, inscrito no CPF sob o nº 109.057.826-15.

Parágrafo único. A pensão a que se refere o caput é correspondente aos proventos percebidos pelo ex-servidor inativo no cargo efetivo de Procurador Municipal, lotado no Quadro Setorial da Administração, símbolo de vencimento AS C5 114, matrícula 050388-2, até o limite máximo estabelecido para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela

excedente a esse limite, cujo pagamento é devido a partir da data do óbito, ou seja, 23 de março de 2023, na seguinte conformidade:

I – Vitalícia, correspondente a 100% (cem por cento) do benefício para o cônjuge, Maria José Lopes de Freitas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 15 de junho de 2023.

BRUNO FERREIRA CYPRIANO
Presidente do IPREMB


Karoline Aparecida Martins Dias
Chefe da Divisão de Benefícios
IPREMB - MAT. 05423594 - 9